



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1156
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
www.pmnovaesperancadosud.com.br

LEI Nº. 461/2007
24.10.2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2007.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2007, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 23.060,02 (vinte e três mil, sessenta reais e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE

0501 – DIVISÃO DE SAUDE

10.301.0023.2006 – Manut. de Unidades de Saúde

2729 – 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 3000.....R\$ 23.060,02

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL serão utilizados os recursos a anulação total da seguinte dotação orçamentária.

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.1002 – Incentivo a Agroindústria e Indústria

2462 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 3000.....R\$ 23.060,02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 24 de outubro de 2007.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

25 OUT. 2007

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**